



# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVIII - Cachoeiro de Itapemirim Sexta-Feira 23 de Abril de 2004--Nº 2164 Preço do Exemplar **R\$ 0,80**

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 14.876

APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO  
PARA O EXERCÍCIO DE 2004.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2004, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

**Parágrafo único** - A Secretaria Municipal da Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o "caput" deste artigo.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.501/2003.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de março de 2004.

**JATHIR GOMES MOREIRA**  
Prefeito Municipal em Exercício

\*Republicado por incorreção

### ANEXO I VALORES DO ADIANTAMENTO

PRONTO PAGAMENTO	QUANTIDADE
SETRAB	R\$ 500,00
SME	R\$ 1.500,00
SEMUS	R\$ 2.500,00
SEMUI	R\$ 2.000,00
SEMUC	R\$ 500,00
SEMSUR	R\$ 5.000,00
SEMSET	R\$ 500,00
SEMREM	R\$ 1.000,00
SEMO	R\$ 1.000,00
SEMMADES	R\$ 500,00
SEMFA	R\$ 1.000,00
SEMEL	R\$ 2.000,00
SEME	R\$ 2.000,00
SEMCAJ	R\$ 3.000,00
SEMAGRI	R\$ 1.000,00
SEMAD	R\$ 500,00
PGM	R\$ 1.000,00
GEREMUN	R\$ 2.000,00
AEG	R\$ 1.000,00
GAP	R\$ 1.000,00
COPLAN	R\$ 500,00
SEAGE	R\$ 500,00
SEMCAP	R\$ 500,00
SEMDEC	R\$ 1.000,00
BANCO DO POVO	R\$ 300,00
SEMTRA	R\$ 4.000,00
SEMAS	R\$ 4.000,00
SEMTEC	R\$ 1.000,00
SEMUDEC	R\$ 1.500,00
SEMDECON/PROCON	R\$ 500,00
GERÊNCIA ADM. REGIONAL DE ITAÓCA	R\$ 500,00
SEPPIR	R\$ 500,00
OUIDORIA	R\$ 1.500,00

<b>PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	
<b>THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO</b> Prefeito Municipal	
<b>JATHIR GOMES MOREIRA</b> Vice - Prefeito	
<b>DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO</b>	
EDITADO pela:	
<b>DATA CI</b>	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
<b>ASSINATURAS</b>	
Trimestral .....	R\$ 50,00
Semestral .....	R\$ 100,00
Anual .....	R\$ 200,00
Publicações e Contatos (28)	3155-5230
Diário Oficial	(28) 3155-5203

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>
--

### EXTRATOS DE CONTRATOS

**ESPÉCIE:** Contrato de Obra nº 056/2004.

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA  
CARDOSO LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -  
SEMO.

**OBJETO:** Obra de construção de muro de  
contenção na Rua Carly Oliveira Campos,  
Bairro Monte Belo, Cachoeiro de Itapemirim.

**VALOR:** R\$14.561,46 (quatorze mil,  
quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e  
seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
15.451.0010.1.083 - 4.4.90.51.03.

**PRAZO:** 60 dias a partir da data de  
recebimento da ordem de serviço pela  
Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Silvio Ferreira - Secretário  
Municipal de Obras, Theodorico de Assis  
Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires  
Martins Filho - Procurador Geral do Município  
e Cláudio Luiz Bracone - Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 8622/2004 - Dispensa  
Licitação nos termos da Lei nº 8.666/93.

**ESPÉCIE:** Contrato de Obra nº 057/2004.

**CONTRATADA:** METALÚRGICA E  
CONSTRUTORA ARCO ÍRIS LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -  
SEMO.

**OBJETO:** Obra de construção de escadaria  
ligando a Rua José Lourenço à Rua Rubem  
Braga, no Bairro Alto Amarelo, Cachoeiro de  
Itapemirim.

**VALOR:** R\$87.099,12 (oitenta e sete mil, noventa e nove reais e doze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0010.1.084 - 4.4.90.51.02.

**PRAZO:** 150 dias a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o do vencimento.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Silvio Ferreira - Secretário Municipal de Obras,  
Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal, Mário Pires Martins  
Filho - Procurador Geral do Município e Clézio Alves de Oliveira -  
Contratada.

**PROCESSO:** Prot. nº 5736/2004 - Carta Convite nº 034/2004.

**ESPÉCIE:** Contrato de Locação nº 058/2004.

**LOCADORA:** MARIA HELENA BENINCÁ.

**LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,  
através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

**OBJETO:** Locação do imóvel situado à Av. Carly Levy Ramos, nº 62,  
Bairro Novo Parque, nesta cidade, para funcionamento de Centro de  
Educação Infantil, visando atender crianças do Bairro Novo Parque e  
Comunidades adjacentes, até que se construa prédio apropriado.

**VALOR:** R\$400,00 (quatrocentos reais) mensalmente.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1.528.6 - 12.365.0001.2.008 -  
Operacionalização de Unidades de Ensino de Educação Infantil -  
3.3.90.36.14 - Locação de Imóveis, 17 - SEME, 17.02 - Departamento  
de Educação, Centro de Custos MDE.

**PRAZO:** De 22/04/2004 a 31/12/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2004.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço - Prefeito Municipal,  
Mário Pires Martins Filho - Procurador Geral do Município, Helle Nice  
Ferraço Nassif - Titular da SEME e Maria Helena Benincá - Locadora.

**PROCESSO:** Prot. nº 4444/2004 - Dispensa Licitação nos termos da  
Lei nº 8.666/93, Art. 24, Inciso X.

### INDÚSTRIA E COMÉRCIO

#### ONG SANTA RITA DE CÁSSIA - ESTATUTO RESUMIDO

**CAPÍTULO PRIMEIRO - DA DENOMINAÇÃO - SEDE -  
DURAÇÃO E FINALIDADE (art. 1º. ao 6º.)** - Art 1º.- A Associação  
Civil - Organização não Governamental, a seguir denominada como  
**ONG Santa Rita De Cássia**, é uma associação civil, de direito privado,  
de caráter socializador e assistencial a infância e a adolescência bem  
como aos seus familiares, sem fins econômicos, de duração  
indeterminada, regida pelo presente Estatuto e pelas demais disposições  
legais que lhe forem aplicadas, com sede provisória à Vila Amália de  
Oliveira, 03 - Bairro Alto Novo Parque na cidade de Cachoeiro de  
Itapemirim - ES. A ONG adotar política de atendimento se fará através  
de um conjunto articulado de ações, destacando, como linhas de ação,  
dentre outras, políticas sociais básicas, políticas e programas de  
assistência social e serviços especiais de prevenção, atendimento médico  
e psicossocial, profissionalização, educação, etc, a crianças e  
adolescentes, bem como a seus familiares, (art. 2º.), tendo como base o  
Estatuto da Criança e Adolescente, Código Civil e Direito Humanos. Art  
2º. - Da Finalidade; Art 3º. - Da Isenção de preconceitos e  
discriminações; Art 4º. - Da remuneração aos membros dos Conselhos  
Diretor e Fiscal; Art. 5º. - Das doações, patrocínios, convênios e  
contribuições; Art 6º. - Do material permanente, acervo técnico,  
bibliográfico, e equipamentos;

**CAPÍTULO SEGUNDO - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL  
(art 7º. ao 10º.)** - Art. 7º. - Da admissão de sócios; Art 8º. - Dos Sócios  
Fundadores e Colaboradores; Art 9º. - Dos Direitos dos Sócios  
Fundadores; Art 10º. - Dos Deveres dos Sócios Fundadores; .

**CAPÍTULO TERCEIRO - DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (art. 11º. ao 26º.)** Art 11º. – Dos Órgãos Administrativos; Art 12º. – Da Assembléia Geral de Sócios; Art 13º. – Da eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal; Art 14º. – Da Convocação de Assembléia Geral; Art 15º. – Da Competência da Assembléia Geral; Art 16º. – Dos Métodos e Prazos de Convocação de Assembléia Geral; Art 17º. – Da Diretoria; Art 18º. – Da Nomeação Secretária Executiva; Art 19º. – Da Competência da Presidência e Vice-Presidência; Art. 20º. – Da Competência da Diretoria; Art 21º. – Da Composição da Diretoria; Art. 22º. – Das Convocações e Reuniões de Diretoria; Art 23º. – Da Competência da Secretária Executiva; Art 24º. – Da Composição do Conselho Fiscal; Art 25º. – Da Competência do Conselho Fiscal; Art 26º. – Dos Recursos, Patrocínios e Verbas.

**CAPÍTULO QUARTO - DAS ELEIÇÕES (art 27º.)** - Art 27º. – Das Eleições, Convocação, Inscrição de Chapas e Prazos;

**CAPÍTULO QUINTO - DO PATRIMÔNIO E DA RENDA (art 28º.)** - Art 28º. – Da Constituição do Patrimônio e da Renda;

**CAPÍTULO SEXTO - DA ADMINISTRAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS (art 29º. e 30º.)** - Art 29º. – Da Prestação de Contas e Gestão de Recursos;

**CAPÍTULO SÉTIMO - DAS DISPOSIÇÕES DO ATENDIMENTO PRESTADO (art 31º. ao 45º.)** - Art 31º. – Dos Voluntários, Equipe Interdisciplinas e Profissionais Liberais; Art 32º. – Da Formação de Cooperativas de Trabalho; Art 33º. – Dos Programas de Geração de Renda e Cursos de Capacitação; Art 34º. – Do Programa de Segurança Alimentar; Art 35º. – Dos Debates e Seminários nas Áreas da Saúde, Higiene, Saneamento Básico, Planejamento Familiar, Organização e Economia Doméstica, entre outros; Art 36º. – Do acompanhamento do Programa de Vacinação; Art 37º. – Do Atendimento Especial aos Portadores de Deficiência Física ou Mental; Art 38º. – Da Formação de Equipes Voltadas às Áreas de Educação e Saúde; Art 39º. - Da Garantia dos Direitos das Crianças e Adolescentes; Art 40º. – Da Parceria com Diversos Segmentos Sociais; Art 41º. – Da Promoção de Eventos para a Captação de Recursos; Art 42º. – Das Campanhas de Arrecadação de Alimentos não Perecíveis e do Programa “Troca Eficiente”; Art 43º. – Dos Programas a serem Implantados em médio prazo; Art 44º. – Da Difusão de Atividades e Comercialização de Produtos; Art 45º. – Da Promoção de Convênio com Fundações;

**CAPÍTULO OITAVO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS (art 46º. ao 50º.)** - Art 46º. – Dos Bens Patrimoniais; Art 47º. – Da Dissolução da Entidade; Art 48º. – Da Responsabilidade pelas Obrigações e Compromissos da Entidade; Art 49º. – Do Registro Legal do Presente Estatuto; Art 50º. – Da Data de Vigor do Presente Estatuto.

Pela decisão do Conselho Administrativo, dos Presentes a Assembléia geral, fica regimentado este estatuto, onde

firmam; Sra. Angela Goulart Franceschini Aranega – Presidente; Sr. Silvio Marcelo Franceschini Aranega – Vice Presidente; Sra. Rosângela Gomes Xavier – Diretora Executiva, Sr. Daniel Nogueira Guimarães – Diretor Financeiro e o Advogado da Entidade – Emanuel do Nascimento OAB/ES 6511.

#### ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL

Aos treze dias do mês de março de 2004, às dezoito horas, na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, em Cachoeiro de Itapemirim, ES, sede da ONG Santa Rita de Cássia, reuniram-se os Sócios Fundadores a seguir assinados e identificados para elaboração do Estatuto, e eleição da Diretoria e fundação da ONG.

Aprovadas as cláusulas do Estatuto, passou-se à indicação da Diretoria colocada em votação a sendo eleitos:

**Presidente** - **Angela Goulart Franceschini Aranega**, brasileira, casada, Administradora de Empresa, portadora do RG 628552 SSP/ES, e CIC 682.231.887-91, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta;

**Vice-Presidente**: **Silvio Marcelo Franceschini Aranega**, brasileiro, casado, Comerciante, portador do RG 17.997.706-4 SSP/SP e CIC 092.623.888-45, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta;

**Diretora Executiva**: **Rosângela Gomes Xavier**, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG 07969144-0 SSP/ES e CIC 930.252.207-59, residente na Vila Amália de Oliveira 06 – Alto Novo Parque, nesta e

**Diretora Administrativa/Cultural**: **Rozena dos Santos Cipriana**, brasileira, casada, do lar, portadora da CTPS 40203/0007 ES, residente Ana Vila Amália de Oliveira s/nº - Alto Novo Parque, nesta; **Diretor Financeiro**:

**Daniel Nogueira Guimarães**, brasileiro, casado, taxista, portador do RG 7302188 ES e CIC 234.027.847-34, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta. **Secretaria Executiva**: **Vanessa Gomes Queiroz**, brasileira, solteira, do lar, portadora do CTPS 85269 série 00020 ES e CIC 092.232.097-73, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta.

**Conselho Fiscal Efetivo**: **Presidente do Conselho Fiscal** - **Arlete M. Leite**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 1529944 ES e CIC 678.740.107-87, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta; **Eli Marcio Leite Guimarães**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 1993112 ES e CIC 104.678.507-98, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta, e **Tatiane Bernardo Messias**, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG 1832560 ES e CIC 056.887.027-10, residente na Vila Amália de Oliveira 03 – Alto Novo Parque, nesta;

**Conselho Fiscal Suplente**: **Maria José Falcão**, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG 1086149 ES e CIC 952.017.777-91, residente na Vila Amália de Oliveira 04 – Alto Novo Parque, nesta; **Marinete dos Santos Polonini**, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 2066985 ES e CIC 100.550.957-39, residente na Vila Amália de Oliveira 10 - Alto Novo Parque, nesta e Ivan Toledo Martins, brasileiro, casado, ferroviários, portador do RG 06515777-8 IFP/RJ e CIC 778.412.397-34, residente na Vila Amália de Oliveira 19, - Alto Novo Parque, nesta.

Após a eleição, o Vice Presidente eleito, Silvio Marcelo Franceschini Aranega, agradeceu a confiança nele depositada. Passou-se então a assuntos gerais e, como nada mais havia de especial, deu a Sra. Presidente da Mesa, Angela Goulart Franceschini Aranega, por encerrada a Assembléia, que será assinada pela mesma, pelo Vice Presidente eleito, e pela Diretora Executiva, para que produza os devidos efeitos perante terceiros.

Angela Goulart Franceschini Aranega  
Presidente

Silvio Marcelo Franceschini Aranega  
Vice Presidente

Rosangela Gomes Xavier  
Diretora Executiva

### **COMUNICADO**

#### **TELEST CELULAR S/A LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL**

A **TELEST CELULAR S/A**, inscrita no CNPJ 02.325.945/0001-09, com sede à Av. Nossa Senhora da Penha, 275 - Praia de Santa Helena - Vitória - ES, vem a público informar que requereu junto à SEMMADES Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, a Licença Prévia Ambiental, relativas às Estações de Telecomunicações, nos endereços, conforme a seguir:

Protocolo 6531/2004 - end: Rua Maria de Lourdes Braga, Bairro Abelardo Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 6532/2004 - end: Zona Rural de Itaóca - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 6518/2004 - end: Av. Aristides Campos, 250 - Bairro Gilberto Machado - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 6520/2004 - end: Zona Rural de Vargem Grande de Soturno - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 6521/2004 - end: Rua Solimar Leite - Bairro Bela Vista - Citagua - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 6527/2004 - end: Rua 25 de Março - Centro - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Protocolo 6529/2004 - end: Sítio Joaquim Gava - Morro do Cantagalo - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

### **COMUNICADO**

**TALHA BLOCO SÃO SIMÃO LTDA**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES a Licença de Instalação através do protocolo nº 6785/2003, para a atividade de Beneficiamento de Mármore, a Rod. Santa Tereza,S/n, Distrito de São Simão - Cachoeiro de Itapemirim/ES. Foi pedido estudo de impacto ambiental.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

### **VAMOS COMBATER A DENGUE**

#### **Como **COMBATER** a Dengue - (Denuncie - 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# Pod e entrar que a casa é sua.

## **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e do Vice-Prefeito.

## **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

## **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informações sobre eventos e dicas importantes.

## **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de renda e população.

## **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)



## **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, da cidade.

## **EDITAIS**

Aqui você vê como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

## **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas públicas, licitações, processo e serviços.

## **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, monumentos histórico e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer nossa história.

## **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar as Leis, os Decretos, órgãos e Diário Oficial do Município.

*Melhor Lugar Para Viver*